



Circular Normativa Conjunta

N.º 01/CD/100.10.800

Data: 11/04/2016

Assunto: Transmissão por via eletrónica de dados sobre prescrição e dispensa de medicamentos no ambulatório hospitalar

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

O Despacho n.º 13382/2012, de 4 de outubro, determina que a prescrição de medicamentos, para dispensa em regime de ambulatório pelas farmácias hospitalares, é obrigatoriamente realizada através de sistemas de prescrição eletrónica.

A alínea a) do nº 6, do Despacho nº 13382/2012, de 4 de Outubro, determina que as unidades hospitalares devem enviar informação sobre prescrição e dispensa de forma regular por interface *on-line*.

Para dar cumprimento ao disposto neste diploma, informa-se que, **a partir de 30 de abril de 2016**, o envio de informação pelas unidades hospitalares aos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE, é obrigatoriamente realizada via *webservices* e com uma periodicidade diária.

As normas relativas à comunicação via *webservices* estão disponíveis em: <http://spms.min-saude.pt/2013/01/prescricao-eletronica-em-farmacia-hospitalar/>.

Os testes para garantir a correta transmissão da informação deverão ser realizados entre os dias 11 e 22 de abril.

Em caso de dúvida relativamente à transmissão de informação contacte o centro de suporte através dos contatos disponíveis na nossa página (<http://spms.min-saude.pt>) designadamente o e-mail: servicedesk@spms.min-saude.pt.

A Presidente do Conselho
Diretivo da ACSS, I.P.

O Presidente do Conselho de
Administração da SPMS, E.P.E.

O Presidente do Conselho Diretivo
do INFARMED, I.P.